



# *Câmara Municipal de Cajobi*

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP  
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2.018

**Autoriza o Poder Legislativo de Cajobi a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para implantação do Programa de Estágio para concessão de oportunidades de estágio de cursos profissionalizantes de ensino médio e superior e dá outras providencias.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal envia ao Plenário para apreciação e votação o seguinte Projeto de Resolução:

**ARTIGO 1º.** – Fica o Poder Legislativo de Cajobi autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para a implantação do Programa de Estágios e Concessão de oportunidades de estágios a estudantes residentes no Município de cursos profissionalizantes de ensino médio e de nível superior, vinculados ao ensino público e particular, oficiais e reconhecidos pelo Município, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos diversos setores da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – As vagas de estágio oferecidas para os estudantes estagiários, serão em número de 03 (três).

**Artigo 2º** A Bolsa-Auxílio a ser paga, mensalmente, aos estagiários, integrante desta Lei, corresponderá aos seguintes valores:

Nível de Escolaridade	Período	Valor em Reais	Carga Horária
Superior	Integral	R\$ 550,00	6 horas
Técnico Profissionalizante	Integral	R\$ 550,00	6 horas
Médio	Integral	R\$ 550,00	6 horas





# Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP  
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentarias ou de crédito adicional especial a ser aberto na contabilidade.

Artigo 4º - Utiliza-se subsidiariamente, a esta Resolução, onde houver omissão, os termos da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 5º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajobi, Sala das Sessões "Gilmar de Jesus Oliveira", em 30 de julho de 2018.

  
ANDERSON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente

  
FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Vice Presidente

  
RENATO MARTINS DA SILVA  
1º. Secretário

  
GILBERTO DOMINGUES JUNIOR  
2º. Secretário

<b>PRIMEIRA VOTAÇÃO</b>	
878ª	SESSÃO ORDINÁRIA
de 16 de agosto de 2.018	
07 (sete)	VOTOS A FAVOR
00 (zero)	VOTOS CONTRA
PRESIDENTE	
SECRETÁRIO	

<b>SEGUNDA VOTAÇÃO</b>	
878ª	SESSÃO ORDINÁRIA
de 16 de agosto de 2.018	
07 (sete)	VOTOS A FAVOR
00 (zero)	VOTOS CONTRA
PRESIDENTE	
SECRETÁRIO	

<b>APROVADO</b>	
	
PRESIDENTE	
CNPJ/MF 51.359.784/0001-80	